



RESOLUÇÃO Nº 37/2023/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da proposta apresentada pela OSC Fundação Educacional Joanna de Angelis – FEJA para a inscrição de projeto a ser submetido ao Edital Fundo da Infância e Adolescência 2023 do Itaú Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão, no uso de suas atribuições, fundamentada na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), na Lei Municipal nº 122/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e o Decreto nº 6.153/2022, que nomeia os representantes do CMDCA, e no seu Regimento Interno.

Considerando,

Que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA formular e controlar as ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente e deliberar acerca da utilização dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA;

Que os recursos depositados no FIA são recursos públicos e, portanto, sujeitos às mesmas regras públicas e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral;

O Regulamento do Edital Itaú Social - FIA 2023, que prevê os recursos disponíveis para custeio dos projetos vencedores e define prazo de até o dia 14/07/2023 para a inscrição da proposta;

A deliberação ocorrida na reunião ordinária realizada em data de 05 de julho de 2023 e os trâmites estabelecidos através da Resolução nº 36/2023/CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto “A conexão pode mudar além da Educação” apresentado pela Fundação Educacional Joanna de Angelis – FEJA.



Art. 2º A entidade executora do projeto fará na Secretaria dos Conselhos a inscrição da proposta na plataforma estabelecida no respectivo edital até o dia 13/07/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 05 de julho de 2023



Nazarete Silva de Oliveira
Presidente do CMDCA